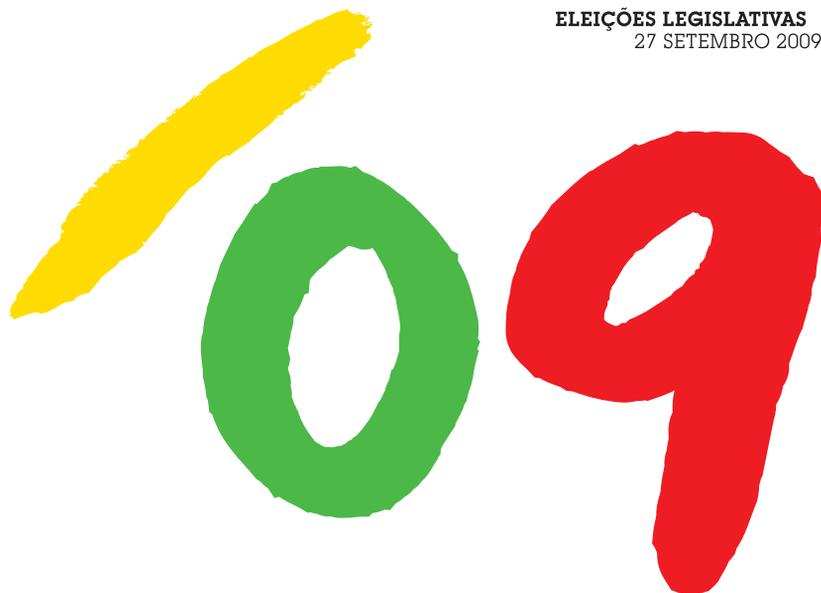




ELEIÇÕES LEGISLATIVAS
27 SETEMBRO 2009



se é

Militar ou agente das forças e serviços de segurança interna (*)

ou

Trabalhador marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso

ou

Membro que represente oficialmente selecções nacionais,

organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro e por motivos profissionais está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição

Voto antecipado

Entre 17 e 22 de Setembro

> **votação**

Deve **apresentar-se na Câmara Municipal do Município** em cuja área esteja recenseado, entre os dias 17 e 22 de Setembro de 2009.

deve levar

1. O **cartão de eleitor** se o tiver ou certidão ou ficha de eleitor
2. **Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade** (ou outro cartão identificativo, como carta de condução ou passaporte)
3. Documento autenticado **comprovativo do impedimento**, emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal.

votação

Depois de se identificar perante o presidente da Câmara Municipal e fazer prova do impedimento, cada eleitor recebe:

1. **Um boletim de voto**
2. **Dois envelopes: (um azul e um branco)**

(*) São forças e serviços de segurança interna: Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública, Polícia Judiciária, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Órgãos dos Sistemas de Autoridade Marítima e Aeronáutica e Serviço de Informação de Segurança.

votação

De posse destes documentos, o eleitor vota, em condições que garantam o segredo de voto, do seguinte modo:



1.

preenche o boletim de voto e **dobra-o em quatro**;

2.

introduz o boletim no **envelope branco**, que fecha;



3.

introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no **envelope azul**, que fecha;

4.

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

5.

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor um **recibo comprovativo** do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respectiva Junta de Freguesia, **até ao dia 23 de Setembro**.